

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES DA ELEVADORES ATLAS S.A. POR ORDEM E CONTA DA ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S.A.

BANCO PACTUAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 230, 29º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominado "INTERMEDIADOR"), através da ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade corretora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 185, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada "CORRETORA"), por ordem e conta de ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, 49.700, inscrita no CNPJ sob o nº 33.304.213/0001-66 (doravante designada "OFERTANTE"), vem a público dirigir aos acionistas titulares de ações ordinárias em circulação no mercado, nesta data (doravante denominados "ACIONISTAS"), de emissão da ELEVADORES ATLAS S.A., sociedade aberta com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, 6116, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0001-08 (doravante denominada "EMISSORA"), a presente Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias (doravante denominada "OFERTA PÚBLICA"), observados os termos do Artigo 12 da Instrução CVM nº 299, de 09 de fevereiro de 1999 e as seguintes condições:

1. OFERTA PÚBLICA

- 1.1. Dispõe-se o INTERMEDIADOR, por ordem e conta da OFERTANTE, a adquirir a totalidade das 9.090.927 (nove milhões, noventa mil novecentas e vinte e sete) ações ordinárias em circulação no mercado, nesta data, de emissão da EMISSORA, representativas de 36,36% (trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) do capital social total da EMISSORA, bem como os respectivos direitos a bonificações e subscrições.

2. PREÇO OFERTADO

- 2.1. O preço ofertado pela aquisição das ações, a ser pago à vista, é de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinco centavos) por ação ordinária.
 - 2.1.1. As ações objeto da OFERTA PÚBLICA, deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

3. PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA

- 3.1. A presente OFERTA PÚBLICA é válida pelo prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se em 03 de agosto de 1999 e encerrando-se em 17 de agosto de 1999, prazo no qual os interessados poderão habilitar-se à venda de suas ações ordinárias, conforme item 5.1. abaixo.

4. LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA OFERTA PÚBLICA

- 4.1. A operação de aquisição de ações será realizada na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), no dia 24 de agosto de 1999, às 17:00 horas.

5. PROCEDIMENTO PARA ACEITAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA

- 5.1. Os ACIONISTAS que aceitarem vender as suas ações ordinárias, nos termos da presente OFERTA PÚBLICA, deverão habilitar-se pessoalmente ou através de procuradores devidamente habilitados, por intermédio de sociedade corretora de sua livre escolha, ou por intermédio da ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. (CORRETORA), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 185, 4º andar, ou, ainda, nas seguintes agências do Banco Itaú S.A.: na Cidade de São Paulo, na Rua IX de Novembro, 318, Térreo, na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua 7 de Setembro, 99, Subsolo, na Cidade de Belo Horizonte, na Av. João Pinheiro, 195, na Cidade de Brasília, SCS, Quadra 3, Térreo, Edifício Dona Angela, na Cidade de Curitiba, na Rua João Negrão, 65, na Cidade de Porto Alegre, na Rua 7 de Setembro, 746, sobreloja, na Cidade de Salvador, na Av. Estados Unidos, 50, 2º andar, Edifício Sesquicentenário. No dia 17 de agosto de 1999 findará o prazo para os acionistas vendedores interessados se habilitarem à venda das Ações.
- 5.2. No dia da realização do leilão, as corretoras encarregadas das vendas deverão entregar suas ordens diretamente ao diretor do pregão, até às 13:00 horas.
- 5.3. A liquidação física e financeira será efetuada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, correndo a corretagem de venda por conta dos vendedores e a de compra por conta do adquirente.
- 5.4. Será admitida a livre interferência de sociedades corretoras representando terceiros compradores no leilão.
- 5.5. Não será permitido o cancelamento ou a alteração de qualquer oferta de venda após às 13:00 horas do dia da realização do leilão.
- 5.6. Caso no leilão ocorra rateio entre as sociedades corretoras, o mesmo critério será observado para os seus clientes.

6. OBJETIVOS DA OFERTA

- 6.1. O objetivo da presente OFERTA PÚBLICA é assegurar aos ACIONISTAS a oportunidade de vender as suas ações, tendo em vista a recente aquisição do controle acionário da EMISSORA, pelo Grupo Schindler, através de suas empresas controladas, Elevadores Schindler do Brasil S.A. (ora denominada OFERTANTE) e Pars Handel AG, conforme Comunicado divulgado na imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 299, de 09 de fevereiro de 1999.
- 6.2. Conforme mencionado no item 6.1. acima, foram adquiridas, em 24 de maio de 1999, 15.909.073 (quinze milhões, novecentas e nove mil e setenta e três) ações, parte das quais representadas por *Depositary Receipts*, representando 63,64% (sessenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) do capital social da EMISSORA, o qual é composto apenas por ações ordinárias, pelo preço total de R\$ 482.044.911,90 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, quarenta e quatro mil novecentos e onze reais e noventa centavos), correspondendo a R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos) por ação.

7. INFORMAÇÕES SOBRE O OFERTANTE

- 7.1. A OFERTANTE é uma sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, 49.700, inscrita no CNPJ sob o nº 33.304.213/0001-66, que tem como objeto a fabricação, a montagem, a instalação, a conservação, o comércio e a exportação de elevadores, escadas, esteiras rolantes e outros produtos correlatos, importação de artigos e matérias primas necessários à mesma fabricação e comércio, tendo sua fábrica localizada no Distrito Industrial de Santa Cruz, na Cidade do Rio de Janeiro.
- 7.2. O capital social subscrito e integralizado, da OFERTANTE, é de R\$ 209.096.157,69 (duzentos e nove milhões, noventa e seis mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), dividido em 209.096.157 (duzentos e nove milhões, noventa e seis mil cento e cinquenta e sete) ações no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo 138.818.949 (cento e trinta e oito milhões, oitocentas e dezoito mil novecentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 70.277.208 (setenta milhões, duzentas e setenta e sete mil duzentas e oito) ações preferenciais.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

- 8.1. A EMISSORA é uma sociedade por ações, de capital aberto, com registro para negociar valores mobiliários de sua emissão no mercado de bolsa, e que tem por objeto a exploração da indústria e do

comércio, inclusive por representação, importação e exportação, de elevadores, de escadas rolantes, de motores, máquinas e equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos, bem como a prestação de serviços técnicos relacionados com esses produtos, podendo, ainda, participar em outras sociedades, empresas e consórcios industriais.

- 8.2. O capital social subscrito e integralizado da EMISSORA é de R\$ 40.704.801,86 (quarenta milhões, setecentos e quatro mil oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal.
- 8.3. Com relação aos planos futuros da EMISSORA, a OFERTANTE informa que, na qualidade de acionista controladora da EMISSORA, pretende promover, até o final do corrente ano, a incorporação da OFERTANTE, pela EMISSORA, visando materializar as sinergias resultantes da complementariedade, em termos de mercado e produtos, das duas companhias. A integração das operações da OFERTANTE e da EMISSORA proporcionará sinergias no processo de fabricação de elevadores e de seus componentes, criando uma base fabril permanente, que servirá de plataforma para a exportação de produtos para a América do Sul e demais países, bem como a inserção da EMISSORA no processo de globalização, permitindo-lhe o acesso a novas tecnologias e à oferta de novos produtos globais aos clientes brasileiros. A relação de substituição das ações deverá ser calculada com base no fluxo de caixa descontado das duas empresas, sendo relevante destacar que a OFERTANTE deverá aumentar o seu capital social e/ou contratar empréstimo para fazer face ao pagamento das ações que vierem a ser adquiridas, em razão da presente OFERTA PÚBLICA.
- 8.4. A OFERTANTE declara que não existe qualquer operação em curso visando a transferência do controle acionário, bem como que a presente OFERTA PÚBLICA não se constitui em condição de negócio de transferência do controle da EMISSORA.
- 8.5. Quadro de negociação das ações da EMISSORA nos últimos seis meses na Bolsa de Valores de São Paulo, indicando mês/ano, tipo, número de negócios, quantidade e preço mínimo, máximo e médio:

TIPO	NUM/NEG.	QUANTIDADE	PREÇO POR AÇÃO R\$			
			MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Janeiro-99.....	ON	130	2.318.400	11,50	15,00	12,43
Fevereiro-99.....	ON	125	498.400	11,60	13,35	12,63
Março-99.....	ON	304	857.400	11,80	20,00	15,45
Abril-99.....	ON	105	348.800	14,70	19,00	16,89
Mai-99.....	ON	795	1.570.900	16,50	25,00	21,24
Junho-99.....	ON	223	2.096.600	24,40	25,80	24,92

- 8.6. Indicadores econômico-financeiros da EMISSORA em 1997, 1998 e em março de 1999:

	31/12/97	31/12/98	31/03/99 (*)
Capital Social (R\$ mil).....	40.705	40.705	40.705
Patrimônio Líquido (R\$ mil).....	47.524	50.169	38.230
Receita Líquida (R\$ mil).....	353.654	358.032	78.175
Lucro Bruto (R\$ mil).....	151.203	154.340	34.499
Lucro Operacional (R\$ mil).....	55.703	46.419	(14.552)
Lucro Líquido (R\$ mil).....	37.632	32.690	(11.939)
Nº Ações (mil).....	25.000	25.000	25.000
Lucro por Ação (R\$).....	1,51	1,31	(0,48)
Valor Patrimonial por Ação (R\$).....	1,90	2,01	1,53
Lucro Líquido/Receita Líquida (%).....	10,6	9,1	(15,3)
Lucro Líquido/Patrimônio Líquido (%).....	79,2	65,2	(31,2)
Dividendos/Juros sobre o Capital (R\$ mil).....	35.575	30.000	-

(*) Dados da Controladora

- 8.7. Composição acionária da EMISSORA:

Posição Acionária em 31/05/1999		
Controle acionário.....	15.909.073	63,64%
PARS HANDEL AG.....	9.324.695	37,30%
ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S.A.....	6.584.378	26,34%
Ações em poder do público (4.536 acionistas).....	9.090.927	36,36%
Ações em Tesouraria.....	0	0%
TOTAL.....	25.000.000	100%

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. O INTERMEDIADOR e a CORRETORA não possuem ações da EMISSORA nesta data.
- 9.2. A OFERTANTE, o INTERMEDIADOR e a CORRETORA não possuem conhecimento sobre a existência de fatos não revelados ao público, que possam influenciar, de modo relevante, os resultados da EMISSORA, ou as cotações das ações de sua emissão.
- 9.3. O registro em nome da EMISSORA, de que trata o art. 21, da Lei 6.385/76, está atualizado até a presente data.
- 9.4. Informações adicionais sobre a presente OFERTA PÚBLICA ou sobre a EMISSORA, poderão ser obtidas na sede desta ou junto ao INTERMEDIADOR, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 230, 29º andar, junto à CORRETORA, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 185, 4º andar, ou junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 111, 27º andar.
- 9.5. A OFERTANTE, na qualidade de acionista controladora da EMISSORA, informa que é de sua intenção manter a EMISSORA na condição de Companhia Aberta pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar da data da realização da OFERTA PÚBLICA, e que a EMISSORA está em situação regular e atualizada com relação aos registros de que trata o Artigo 21, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e a Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993.
- 9.6. Para efeitos do disposto no Artigo 14 da Instrução CVM nº 299, de 09 de fevereiro de 1999, caso no prazo de dois anos, contados da liquidação financeira da OFERTA PÚBLICA ora formulada, a OFERTANTE venha a realizar nova oferta para aquisição de ações da mesma espécie, a diferença, a maior, se houver, entre os valores ofertados, será paga aos acionistas aceitantes da presente OFERTA PÚBLICA.
- 9.7. Nos termos do disposto no Artigo 15, da Instrução CVM nº 299, de 09 de fevereiro de 1999, a OFERTANTE se obriga, pelo prazo de um ano contado da liquidação financeira da OFERTA PÚBLICA, a pagar a diferença, a maior, se houver, caso seja deliberado, pela EMISSORA, qualquer evento societário que enseje o direito de resgate, aos acionistas aceitantes, entre o preço ora ofertado e aquele apurado para o reembolso das ações, ficando vedada, durante o prazo dessa obrigação, a alteração do critério para a apuração do valor de reembolso.
- 9.8. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários, através do Ofício/CVM/GEA-4/Nº 061/99, datado de 22 de julho de 1999, tendo inclusive a Bolsa de Valores de São Paulo, autorizado a realização da respectiva operação em seu pregão público.